

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAM) Nº 486, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022 e a Portaria DENATRAM nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.034890/2021-64, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ nº 02.750.377/0009-40, situada na Rodovia BR 316, KM 7, nº 12680, Santo Antônio, Teresina/PI, CEP: 64.000-010, a Portaria DENATRAM nº 82, de 3 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 7 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.